

parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019 e com o Decreto nº 39.689, de 27 de fevereiro de 2019, acrescido do art. 43, §2º, da Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, atualizada pela Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012, do disposto na Lei Complementar nº 986, de 30 de junho de 2021 e do que consta no Processo SEI nº 00390-00000671/2025-72, resolve:

Art. 1º Aprovar as diretrizes de endereçamento, na forma do documento Diretrizes de Endereçamento para parcelamentos integrantes da área do Setor de Mansões Sobradinho, DIEnd nº 01/2025.

§ 1º Os projetos de regularização fundiária, com processo em curso ou a ser iniciado, que envolverem a área tratada no caput, devem observar as diretrizes de endereçamento aprovadas nesta portaria.

Art. 2º As Diretrizes de Endereçamento para parcelamentos integrantes da área do Setor de Mansões Sobradinho, DIEnd 01/2025, devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme determinação da Portaria nº 95, de 21 de outubro de 2021, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica – Sisduc, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação – Seduh.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 06 DE MARÇO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, III, da Portaria nº 227, de 11 de julho de 2022, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

REVOGAR A PEDIDO a LICENÇA PARA OBRA DE PROJETO SEM ALTERAÇÃO DE ÁREA Nº 115/2024 (DOC. SEI/GDF Nº 151686102), emitido em 23 de setembro de 2024, para o endereço LOTE 04 DO CONJUNTO 01 DA QUADRA 301 DO ITAPOÃ PARQUE, SITUADO NO SETOR HABITACIONAL ITAPOÃ, tendo por proprietário CONCEDENTE: DISTRITO FEDERAL PARA USO DA CODHAB e CONCESSIONÁRIA: IOTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, autor do projeto de arquitetura CARLOS FÁBIO FERNANDES CORRÊA, processo nº 0390-000699/2014, expedido por esta Central de Aprovação de Projetos, em atendimento à solicitação do autor do projeto de arquitetura, em conformidade com o disposto no artigo 53 da Lei nº 6.138/2018.

MARIANA ALVES DE PAULA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO Nº 03, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa, no uso da competência delegada pelo artigo 1º, inciso I, da Portaria nº 225/2024 - Adasa, publicada no DODF nº 206, de 25 de outubro de 2024, página 28, resolve, em relação à Dispensa Eletrônica nº 16/2024 (Processo nº 00197-00002464/2024-77), cujo objeto é Contratação de empresa para fornecimento de brindes personalizados, sob demanda, por meio de formação de Ata de Registro de Preços, (i) adjudicar o objeto do certame às empresas vencedora R TECH COMERCIO E SERVIÇOS DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ: 22.730.861/0001-68, (item 1) pelo menor valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) e N. V. 942 ROUPAS LTDA. CNPJ: 04.524.695/0001-61 (item 3) pelo menor valor de R\$ 47.120,00 (quarenta e sete mil cento e vinte reais); e(ii) homologar a dispensa eletrônica de licitação.

JOÃO M. MARTINS

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

ATA SUCINTA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL
APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO RELATÓRIO
DE IMPACTO DE VIZINHANÇA – RIVI

PARCELAMENTO DE SOLO URBANO - RESIDENCIAL PRIMAVERA

Ao dia onze de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, por meio de evento virtual, às dezenove horas, com ponto de acesso presencial e transmissão ao vivo pelo Canal do YouTube do Brasília Ambiental, o INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASILIA AMBIENTAL, realizou a Audiência Pública Virtual, com transmissão ao vivo pelo Youtube, de apresentação e discussão do RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (RIVI) para parcelamento de solo urbano do empreendimento denominado RESIDENCIAL PRIMAVERA, localizado na gleba de matrícula nº 78.268 localizada na Fazenda Santa Bárbara na Região Administrativa Jardim Botânico - RA XXVII. PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL: 00391-00017063/2021-45, TIPO DE LICENÇA: LICENÇA PRÉVIA - LP, TIPO DE ATIVIDADE: PARCELAMENTO DE SOLO URBANO, INTERESSADO/EMPREENDEDOR: IS SAUDE E EMPREENDIMENTOS LTDA. Empresa Responsável pela Elaboração do Estudo/Relatório: TT ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSULTORIA AMBIENTAL. Para as pessoas com dificuldade ou sem acesso à internet foi disponibilizado um espaço para acompanhamento da audiência pública no endereço Primeira Igreja Batista Tororó, localizada na DF 140, chácara 25, km 03, Jardim Botânico. A Audiência Pública foi aberta pelo representante da Superintendência de Licenciamento Ambiental, Sr. ANTONIO CARLOS PAIM TERRA. O servidor presidiu e iniciou com as boas vindas e apresentação dos tramites da audiência pública. Após as orientações iniciais foi passada a palavra ao representante da TT ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSULTORIA AMBIENTAL, Sr. Rafael Fragassi Oliveira, para apresentação pessoal e exposição técnica do estudo ambiental. A exposição técnica foi realizada por meio de exposição oral que abordou os principais pontos dos estudos, o diagnóstico ambiental da área do empreendimento, sua proposta de projeto e implantação, seus aspectos e impactos ambientais e por fim as medidas mitigadoras propostas. Após a exposição, foi realizado o intervalo de quinze minutos previsto na norma. Finalizado este intervalo, a audiência foi retomada pelo Sr. ANTONIO CARLOS PAIM TERRA, que mais uma vez reforçou sobre os trâmites legais para participação dos interessados na audiência pública. Dando sequência, as pessoas inscritas fizeram suas contribuições/questionamentos à mesa. Os participantes foram ouvidos e respondidos pelo Sr. Rafael Fragassi Oliveira, da TT ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSULTORIA AMBIENTAL. O servidor ANTONIO CARLOS PAIM TERRA prestou informações sobre os trâmites de licenciamento ambiental dos processos de parcelamento de solo e conduziu a audiência para sua conclusão. Por fim, foi realizado o encerramento da audiência pública, reforçando-se as formas de participação. Conforme o Regulamento da audiência pública, independentemente de ter participado ou não da transmissão ao vivo da audiência pública, qualquer cidadão pode, no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados da data de realização da audiência pública, encaminhar suas contribuições, questionamentos ou solicitar a anexação de documentação pelo e-mail: licenciamento.ibram@gmail.com ou sulam@ibram.df.gov.br, onde serão posteriormente respondidas e incluídas na Ata completa que será publicada em até 30 (dias) após a data de realização da audiência pública. Respeitado o prazo de dez dias não foram recebidas novas contribuições e participações sobre a audiência pública. Cumpre destacar que esta participação é parte integrante da audiência pública, fazendo parte de seu escopo e realização. O vídeo da audiência pública fica disponível no canal do YouTube do Brasília Ambiental para poder ser acessado posteriormente. As instruções relativas aos canais de transmissão e respectivos procedimentos para acesso foram divulgadas previamente, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias de antecedência da data de realização da audiência pública, no endereço eletrônico www.ibram.df.gov.br e ficam disponíveis após o encerramento da Audiência Pública para aqueles que quiserem acessar posteriormente. Os estudos e a documentação podem ser acessados por meio do endereço eletrônico www.ibram.df.gov.br. A ata sucinta deverá ser anexada ao processo de licenciamento ambiental e publicada no Diário Oficial do Distrito Federal e no site do BRASÍLIA AMBIENTAL, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de realização da audiência pública. A ata completa (degravação) deverá ser anexada ao processo de licenciamento e publicada no site do BRASÍLIA AMBIENTAL, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de realização da audiência pública. A Audiência Pública transcorreu de maneira adequada e de acordo com o regulamento previsto. Nada mais havendo a discutir ou constar, encerra-se a presente ata.

RONY NEMER

Presidente